



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.812, DE 22 DE JUNHO DE 2020.**

**Altera Expediente Interno na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando necessidades internas da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, uma vez que não foi realizado o expediente interno no dia previsto para o mês de Junho,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o dia e o turno de expediente interno, sem atendimento ao público, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social para o mês de Junho, o qual será realizado no dia 29 de junho, no turno da manhã.

Parágrafo único. No turno de expediente interno estabelecido no caput, somente serão atendidos casos de urgências e emergências que possam vir a ocorrer.

Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto Executivo nº 3.719, de 02 de Janeiro de 2020, permanecem inalterados.

Art. 3º Este decreto executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 22 de Junho de 2020.

**Marcus Jair Bandeira**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Adrieli Raquel da Silva Räder**  
Secretária Municipal de Administração